

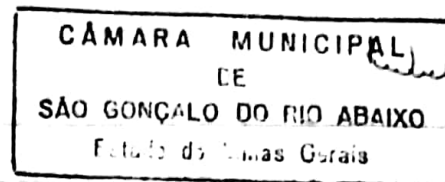
Resolução N.º: 119/95  
"Faz Doação de Materiais Inseparáveis"

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus membros, mediante Termos abaixo,

Resolve:

Art. 1.º - Fica Doado as entidades comprovadamente sem fins lucrativo ou a pessoas casentes, instaladas e funcionando neste Município, os materiais considerados e declarados inseparáveis da Câmara Municipal de

São Gonçalo do Rio Abaixo.



Art. 2.º - Os materiais constantes da lista anexa, que passa a fazer parte integrante desta, serão entregues tão logo seja aprovado o presente Projeto de Resolução.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 16 de março de 1995.

Ednane Gonçalves Tosses / PRESIDENTE

Lineu de Lima e Silva / VICE-PRESIDENTE

Sebastião Júlio Kelles / SECRETÁRIO

Registrada e publicada nesta Sessetasia aos 16 dias do mês de Março de 1995.

Sebastião Júlio Kelles  
Sebastião Júlio Kelles  
SECRETÁRIO.